



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Segunda-feira, 22 de junho de 2026 - Edição nº 780

SUMÁRIO

- AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026;
- DECRETO 87/ 2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026 - "Homologa o Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil do Município de Tremedal para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências."
- AVISO DE RESULTADO - 4ª ATA DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026;
- EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 - CONTRATO Nº 170/2026;
- TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISOS DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que no dia 06 de julho de 2026, às 09h00min, no endereço: <https://bnccompras.com> serão recebidas propostas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 012 tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de combustíveis para atender a demanda da frota municipal. Mais esclarecimentos serão fornecidos nesta na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Edital na íntegra disponível no endereço: <https://tremedal.ba.gov.br/>

Tremedal – BA, 22 de junho de 2026

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 87/ 2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Homologa o Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil do Município de Tremedal para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 208, inciso IV, e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO as metas e estratégias previstas na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar a expansão do atendimento na Educação Infantil, assegurando o acesso, a permanência e a qualidade da oferta educacional às crianças de 0 a 5 anos e 11 meses;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Tremedal às políticas nacionais voltadas ao **fortalecimento da Educação Infantil e à promoção da qualidade e equidade educacional**;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil do Município de Tremedal – Bahia, para o período de 2026 a 2029, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil constitui instrumento de planejamento e gestão destinado à ampliação do acesso, à melhoria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL GABINETE DO PREFEITO

qualidade da oferta educacional e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância no âmbito do Município de Tremedal.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações previstas no Plano, promovendo as articulações necessárias com os demais órgãos da Administração Pública Municipal e instituições parceiras.

Art. 4º As metas e estratégias previstas no Plano deverão ser observadas na elaboração, execução e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e orçamento municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação promoverá o monitoramento periódico da execução do Plano, com a elaboração de relatórios anuais de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados.

Art. 6º O Plano poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, em razão de alterações normativas, demandas educacionais, disponibilidade de recursos ou outras circunstâncias que justifiquem a adequação de suas metas e estratégias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tremedal/BA, 22 de Junho de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Prefeito Municipal de Tremedal -BA

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (2026 – 2029)

**TREMEDAL – BAHIA
2026**

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil do município de Tremedal (2026 – 2029) estabelece diretrizes, metas e estratégias para ampliação do acesso e melhoria da qualidade da Educação Infantil na rede municipal de ensino. O documento visa fortalecer a política educacional da primeira infância, garantindo atendimento com equidade, inclusão e qualidade social, no âmbito do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (CONAQUEI), compreendido como instrumento de gestão pública que permite ao município conhecer sua demanda, planejar a ampliação da oferta, organizar prioridades e dar transparência ao compromisso com o direito das crianças à creche e à pré-escola como uma proposta de governança colaborativa do Ministério da Educação voltada ao fortalecimento da qualidade e da equidade na educação infantil fundamentada no regime de colaboração, estabelecido no Plano Nacional de Educação.

O presente plano tem como finalidade orientar ações que promove o fortalecimento da qualidade do atendimento educacional ofertado às crianças da Educação Infantil do município de Tremedal–BA que constitui um instrumento de planejamento estratégico voltado à garantia do direito à educação das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação e demais normativas que asseguram a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica.

Nesse contexto, a elaboração deste Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil representa um importante compromisso da gestão municipal com a promoção da equidade e da qualidade social da educação. O documento foi construído a partir da análise da realidade local, considerando dados demográficos, indicadores educacionais, demandas por vagas e perspectivas de crescimento da população infantil, com vistas a subsidiar a tomada de decisões e o planejamento de investimentos necessários à ampliação da oferta educacional.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



Assim, este plano estabelece diretrizes, metas e ações voltadas à expansão do atendimento em creches e pré-escolas, buscando assegurar que todas as crianças do município tenham acesso a espaços educativos seguros, inclusivos, acolhedores e pedagogicamente qualificados, contribuindo para seu desenvolvimento integral e para a efetivação do direito à educação desde os primeiros anos de vida.

2. BASE NORMATIVA E INSTIUCIONAL

O Plano Municipal de Expansão de matrículas da Educação Infantil de Tremedal está fundamentado em um amplo conjunto de dispositivos legais, normativos e institucionais que asseguram o direito das crianças à educação e orientam a organização, a oferta e a expansão da Educação Infantil em todo o território nacional. Esses marcos legais constituem a base para a formulação de políticas públicas voltadas à garantia do acesso, da permanência e da qualidade do atendimento educacional às crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.

No âmbito constitucional, a Constituição Federal de 1988 reconhece a educação como um direito social fundamental, conforme estabelecido em seu artigo 6º, e define, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. De forma específica, o artigo 208, inciso IV, assegura o atendimento em creche e pré-escola às crianças de até cinco anos de idade, enquanto o artigo 211 estabelece o regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, atribuindo aos municípios a responsabilidade prioritária pela oferta da Educação Infantil.

Em consonância com os princípios constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, define a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, destinada ao desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Os artigos 29, 30 e 31 da referida lei regulamentam a organização, as finalidades e as formas de atendimento dessa etapa educacional.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) reforça o princípio da prioridade absoluta à infância e à adolescência, estabelecendo, em seus artigos 4º, 53 e 54, o dever do poder público de assegurar às crianças o acesso à educação e às condições necessárias para seu pleno desenvolvimento. Complementando esse arcabouço legal, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) fortalece a garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos de idade, promovendo a integração de políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e proteção social, reconhecendo a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento humano.

A expansão da Educação Infantil também está orientada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que estabelecem princípios, fundamentos e procedimentos para a organização pedagógica das instituições de Educação Infantil, assegurando práticas educativas pautadas no cuidado, na brincadeira, nas interações e no desenvolvimento integral das crianças. De igual modo, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017, define os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e organiza o currículo da Educação Infantil por meio dos Campos de Experiências, constituindo importante referência para a garantia da qualidade pedagógica.

Destaca-se, ainda, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Essa normativa representa um importante avanço na consolidação de parâmetros nacionais voltados à promoção da qualidade e da equidade na oferta educacional, orientando os sistemas de ensino na implementação de políticas, programas e ações que assegurem condições adequadas de acesso, permanência, infraestrutura, gestão, financiamento, formação dos profissionais e práticas pedagógicas comprometidas com os direitos das crianças. As diretrizes reforçam o compromisso com a redução das desigualdades educacionais e com a garantia de oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para todas as crianças, respeitando suas especificidades e contextos socioculturais.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



A busca pela equidade é um ponto crucial da agenda das políticas públicas de Educação no Brasil referidas na Declaração dos Direitos Humanos (1948), do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), da Constituição Federal Brasileira (1988) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996). Todos esses documentos apontam para a necessidade de uma escola para todos, onde as crianças possam formar valores e aprender sobre normas e atitudes.

No campo do planejamento educacional, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, estabelece metas e estratégias para a expansão da Educação Infantil, especialmente por meio da Meta 1, que prevê a universalização do atendimento escolar para as crianças de quatro e cinco anos de idade e a ampliação da oferta de vagas em creches para crianças de até três anos. Essas diretrizes orientam os sistemas de ensino na formulação de políticas que ampliem o acesso e reduzam desigualdades educacionais.

3. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DE OFERTA E DEMANDA

O município de Tremedal, localizado no sudoeste baiano, possui uma trajetória consolidada na oferta da Educação Infantil, reafirmando ao longo dos anos seu compromisso com a garantia do direito à educação das crianças na primeira infância. Atualmente, a rede municipal conta com seis **Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)** destinadas ao atendimento da Educação Infantil, sendo um Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) **Creche Dona Lica** localizado na sede do município, e mais cinco Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI) situados em comunidades rurais: Centro Municipal de Educação Infantil **Leonel Pereira II**, situado no Povoado de São Felipe; Centro Municipal de Educação Infantil **Santa Tereza II**, situado no Povoado do Riachão; Centro Municipal de Educação Infantil **Paulo Campanha**, situado no Povoado do Agreste; Centro Municipal de Educação Infantil **Pedro Américo dos Santos**, situado no Povoado de Furado da Cancela e Centro Municipal de Educação Infantil **Manoel Novaes**, situado no distrito de Lagoa Preta.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



O Centro Municipal de Educação Infantil Creche Dona Lica situada à Rua José Ferreira Rocha na sede de Tremedal, estado da Bahia. Sua localização é considerada privilegiada por estar situada em uma área de fácil acesso, no alto da antiga pista, facilitando o deslocamento das crianças, familiares e profissionais que frequentam a instituição. A escola pertence à esfera administrativa municipal, sendo mantida e gerida pela Prefeitura Municipal de Tremedal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pelo acompanhamento das ações pedagógicas, administrativas e financeiras da instituição.

A Creche Dona Lica foi fundada em meados de 1989, em um contexto marcado por necessidades sociais e econômicas enfrentadas pela população do município de Tremedal. O nome da creche é uma homenagem à senhora conhecida como Dona Lica, uma mulher reconhecida pela comunidade por sua generosidade, solidariedade e dedicação às famílias em situação de vulnerabilidade social. Dona Lica ficou marcada na história local por acolher mães e crianças carentes, demonstrando grande sensibilidade às necessidades da população.

Sua criação surgiu diante da necessidade de garantir às mulheres o direito ao trabalho, oferecendo um espaço seguro e acolhedor para que seus filhos permanecessem durante o período em que estivessem trabalhando. Ao mesmo tempo, a instituição buscava assegurar às crianças o direito à educação, ao cuidado e ao desenvolvimento integral.

Considerando a ampla extensão territorial da região atendida em comunidades rurais, grande parte das crianças não residem nas proximidades da instituição. Dessa forma, o transporte escolar desempenha papel fundamental na garantia do acesso e da permanência dos estudantes na Educação Infantil. A maioria do alunado depende diariamente desse serviço para frequentar a unidade, deslocando-se de diversas comunidades rurais até o CEMEI. Essa realidade evidencia a importância das políticas públicas de transporte escolar para assegurar o direito à educação das crianças do campo e promover a equidade no acesso às oportunidades educacionais.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



As condições de implementação representam os requisitos necessários para garantir a execução efetiva das metas e ações previstas no Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil, assegurando o acesso, a permanência e a qualidade do atendimento às crianças de 0 a 5 anos.

A oferta da Educação Infantil em regime de Tempo Integral assume relevância estratégica para a comunidade atendida, uma vez que, além das experiências pedagógicas e do cuidado integral, assegura diariamente refeições às crianças, contribuindo de forma direta para a promoção da segurança alimentar e nutricional, aspecto essencial para o desenvolvimento saudável e para a garantia dos direitos das crianças, em consonância com as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023. A reorganização da jornada escolar ampliou os tempos e espaços educativos, fortalecendo as experiências de aprendizagem, o cuidado, a alimentação escolar e o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Infantil.

A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, atende crianças com deficiências desde a primeira infância, incluindo diversos casos e processos de investigação diagnóstica relacionada a neuro divergências. Em consonância com os princípios da educação inclusiva, o atendimento é realizado prioritariamente na sala regular e com acompanhamento em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) com elaboração de Plano de Educacional Individualizado (PEI), Estudos de caso, entre outros contando com o suporte de profissionais de apoio. Essa organização pedagógica fortalece a participação, o desenvolvimento e a aprendizagem de todas as crianças, assegurando a efetivação do direito à educação com equidade, respeito às diferenças e valorização da diversidade.

Os Centros Municipais de Educação Infantil, oriundas de diferentes contextos familiares e sociais apresentam condições socioeconômicas diversificadas. O público atendido é composto, predominantemente, por filhos de trabalhadores da agricultura, do comércio, do serviço público municipal e de atividades domésticas, entre outros cujas famílias reconhecem a importância da Educação Infantil para o desenvolvimento integral das crianças.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



As famílias que compõem a comunidade escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, na maioria são participativas e comprometidas com o processo educativo. Os responsáveis acompanham de perto o desenvolvimento das crianças e participam ativamente das reuniões, eventos, projetos e atividades promovidas pelas instituições de ensino. Essa parceria entre escola e família contribui significativamente para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.

O Plano de Expansão de Matrículas na Educação Infantil do município de Tremedal apresenta-se como uma importante estratégia para a qualificação e ampliação do atendimento. As ações previstas contemplam a manutenção e melhoria da estrutura física das unidades existentes, bem como a adequação e ampliação dos espaços educativos, especialmente nas creches, visando aumentar a capacidade de atendimento e garantir melhores condições para o desenvolvimento integral das crianças.

Os Centros Municipais de Educação Infantil em Tremedal, tanto na sede como nas comunidades rurais, visto ao planejamento da expansão de matrículas da rede, mediante a um levantamento da demanda existente e da capacidade de atendimento das unidades escolares para ampliar a cobertura do atendimento à população que possibilita o acesso de um maior número de crianças à Educação Infantil.

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2026			
CEMEI	CRECHE (0 A 3 ANOS)	PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)	TOTAL
Creche Dona Lica	170	78	248
Leonel Pereira II	14	33	47
Santa Tereza II	17	18	35
Paulo Campanha	15	13	28
Pedro Américo dos Santos	16	32	48
Manoel Novaes	26	31	57

De acordo a tabela de dados do total de alunos matriculados os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI) destinadas ao atendimento da Educação

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



Infantil: O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Creche Dona Lica situado a Rua José Ferreira Rocha com 248 alunos matriculados; O Centro Municipal de Educação Infantil Leonel Pereira II, situado no Povoado de São Felipe com 47 alunos matriculados; Centro Municipal de Educação Infantil Santa Tereza II, situado no Povoado do Riachão com 35 alunos matriculados; Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Campanha, situado no Povoado do Agreste com 28 alunos matriculados; Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Américo dos Santos, situado no Povoado de Furado da Cancela com 48 alunos e o Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Novaes, situado no distrito de Lagoa Preta com 57 alunos matriculados.

Sendo no total geral de 258 crianças matriculadas na Creche (0 a 3 anos) e no total geral da Pré-escola 205 crianças matriculadas atualmente, podendo haver alterações nesse quantitativo no decorrer do ano de 2026. Observa-se que a oferta atual é suficiente para atender à demanda apresentada no momento, não havendo lista de espera registrada para ingresso nos Centros Municipais de Educação Infantil. Entretanto, a existência de vagas remanescentes indica a necessidade de intensificar o levantamento da demanda real da comunidade, identificando possíveis fatores que influenciam a não ocupação dessas vagas, tais como questões de localização, transporte escolar, mobilidade das famílias, migração populacional ou mesmo a falta de procura espontânea por parte dos responsáveis.

Nesse contexto, os dados evidenciam que a unidade dispõe de condições para absorver novas matrículas, contribuindo para a ampliação do acesso à Educação Infantil no município e para o cumprimento das metas de atendimento previstas nas políticas educacionais vigentes. Esses números revelam que as instituições possuem condições de ampliar o acesso de crianças à creche e à pré-escola, contribuindo para o atendimento da demanda educacional da comunidade local. A análise também evidencia a necessidade de intensificar a busca ativa e o levantamento das demandas existentes na região, a fim de identificar crianças em idade escolar que ainda não estão frequentando a Educação Infantil e garantir o pleno aproveitamento das vagas disponíveis.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



4. ANÁLISE DE DESIGUALDADES E PRIORIDADES

O perfil da comunidade atendida evidencia a necessidade de uma educação pautada na integração entre cuidado, brincadeira, interação e aprendizagem, fortalecendo a parceria entre escola, família e comunidade na promoção dos direitos de aprendizagem e do desenvolvimento infantil. Na área da saúde, contam com o acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde, da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica, além do atendimento prestado pelas Unidades Básicas de Saúde da Família, que abrangem tanto a comunidade urbana quanto a comunidade rural.

A parceria entre as áreas da educação, saúde e assistência social fortalece a rede de proteção à infância e às famílias, garantindo um atendimento articulado e eficiente. No âmbito da assistência social, as famílias são acompanhadas por assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais responsáveis pela execução dos programas sociais e serviços socioeducativos destinados a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e demais públicos atendidos pela política de assistência social.

Dessa forma, Os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI) destaca-se pelos avanços alcançados e as características que fundamentam o planejamento das ações voltadas à expansão, qualificação e garantia da oferta educacional para as crianças tremedalenses.

Além disso, o atendimento de crianças de 0 a 1 ano e 6 meses requer espaços físicos adequados às necessidades dessa faixa etária, bem como mobiliário, equipamentos e materiais específicos para os cuidados, a alimentação, a higiene, o repouso e o desenvolvimento integral dos bebês. Nesse sentido, faz-se necessária a revisão e adequação da estrutura física da unidade, além da aquisição de equipamentos apropriados e da ampliação das condições de atendimento.

Entretanto, reconhecendo a importância da ampliação do acesso à Educação Infantil desde os primeiros anos de vida, o presente Plano de Expansão prevê ações voltadas ao levantamento da demanda existente e potencial para essa faixa etária, ao

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



planejamento de adequações estruturais e à busca de recursos que possibilitem a implantação futura do atendimento em berçário. Tais medidas visam assegurar que, havendo demanda, o município esteja preparado para ampliar a oferta de vagas de forma gradual, segura e alinhada às normas e diretrizes da Educação Infantil. Entretanto, a organização e distribuição dessas vagas demandam constante planejamento e acompanhamento, considerando que a unidade possui uma estrutura física de pequeno porte, com espaços limitados para a expansão do número de matrículas.

Nesse contexto, o atendimento é realizado de forma criteriosa, observando a capacidade física das salas, os espaços destinados às atividades pedagógicas, recreativas e de alimentação, bem como as normas de segurança e bem-estar das crianças. Dessa forma, a oferta de vagas deve estar alinhada à capacidade de atendimento da instituição, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das práticas educativas e para a qualidade do atendimento prestado às crianças e suas famílias.

A rede municipal de ensino, fundamentado nos dados específicos de cada Centro Municipal de Educação Infantil contempla a realização de um levantamento intersetorial em parceria com a rede socioassistencial e de saúde do município. Para tanto, serão utilizados os cadastros e informações disponibilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde, pelas equipes da Estratégia Saúde da Família e pelos programas vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o objetivo de identificar a demanda real por vagas em creche e pré-escola em cada território do município. Essa ação visa compreender os fatores que contribuem para a permanência de crianças fora da Educação Infantil, possibilitando a identificação de territórios prioritários e situações que demandam maior atenção do poder público. Nesse sentido, foram encaminhados ofícios à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando o compartilhamento de dados que possam subsidiar o mapeamento das demandas existentes, fortalecer as estratégias de busca ativa e orientar o planejamento de ações voltadas à ampliação

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



do acesso e à garantia do direito à Educação Infantil para todas as crianças do município.

5. METAS E ESTRATÉGIAS DE EXPANSÃO

5.1 Principais Desafios Identificados

Acesso e Oferta

- Necessidade de ampliação gradual das vagas para crianças de 0 a 3 anos;
- Identificação de demanda potencial ainda não matriculada;
- Distâncias entre comunidades rurais e unidades escolares.
- Logística de transporte escolar para público alvo da etapa de creche (Berçário).

Infraestrutura

- Necessidade de pequenas adequações físicas na Creche Sementinha do Futuro para atendimento aos bebês;

Aspectos Pedagógicos

- Fortalecimento do currículo municipal da Educação Infantil;
- Ampliação de recursos pedagógicos e tecnológicos;
- Formação continuada permanente dos profissionais.

Gestão e Monitoramento

- Aperfeiçoamento dos sistemas de acompanhamento da demanda;
- Integração de dados entre Educação, Saúde e Assistência Social.

5.2 Potencialidades

- Rede municipal organizada e consolidada;
- Equipe pedagógica atuante;
- Experiência em programas de formação continuada;
- Participação ativa das famílias;
- Adesão ao CONAQUEI e demais políticas nacionais voltadas à primeira infância.

EIXO 1 – ACESSO E EXPANSÃO DA OFERTA

Meta

Ampliar progressivamente o número de matrículas na Educação Infantil até 2029.

Ações

- Realizar levantamento anual da demanda por creche e pré-escola;

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



- Realizar o acompanhamento da demanda;
- Desenvolver ações de Busca Ativa Escolar;
- Priorizar atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social;
- Ampliar vagas nas unidades já existentes mediante reorganização dos espaços e números de alunos por turmas;
- Estudar a viabilidade de criação de novas turmas ou anexos em localidades estratégicas;
- Garantir matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos.

Responsáveis

- Secretaria Municipal de Educação
- gestores escolares
- Comissão Municipal do CONAQUEI.

EIXO 2 – INFRAESTRUTURA E AMBIENTES EDUCATIVOS

Meta

Garantir espaços adequados, seguros e acolhedores para as crianças.

Ações

- Realizar diagnóstico estrutural de todas as unidades;
- Cuidar da manutenção da infraestrutura dos espaços em cada instituição;
- Melhorar acessibilidade física;
- Revitalizar parques infantis;
- Estruturar cantinhos de leitura e espaços lúdicos;
- Adquirir sempre que necessário o mobiliário adequado às faixas etárias;
- Garantir manutenção preventiva dos prédios escolares.

Indicador

Percentual de unidades adequadas aos parâmetros do MEC.

EIXO 3 – QUALIDADE PEDAGÓGICA

Meta

Fortalecer práticas pedagógicas centradas nos direitos de aprendizagem das crianças.

Ações

- Revisar e atualizar o Currículo Municipal da Educação Infantil;
- Promover formações continuadas trimestrais;

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



- Desenvolver projetos voltados aos Campos de Experiência da BNCC;
- Fortalecer práticas de leitura na primeira infância;
- Implantar sistemática de documentação pedagógica;
- Produzir materiais orientadores para professores e auxiliares.

Indicador

Percentual de profissionais participantes das formações.

EIXO 4 – EDUCAÇÃO INFANTIL NO CAMPO

Meta

Garantir equidade entre sede e comunidades rurais.

Ações

- Mapear comunidades com crianças fora da escola;
- Organizar atendimento próximo às comunidades quando necessário;
- Fortalecer transporte escolar para crianças pequenas;
- Desenvolver projetos pedagógicos contextualizados à realidade do campo;
- Promover formação específica para professores do campo.

Indicador

Taxa de atendimento das crianças residentes na zona rural.

EIXO 5 – INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Meta

Assegurar atendimento inclusivo e desenvolvimento integral das crianças.

Ações

- Ampliar o acompanhamento das crianças público-alvo da Educação Especial;
- Disponibilizar recursos de acessibilidade;
- Fortalecer o trabalho dos profissionais de apoio;
- Dar continuidade ao projeto de formação continuada dos docentes profissionais de apoio.
- Desenvolver ações integradas com Saúde e Assistência Social;
- Promover campanhas de vacinação, alimentação saudável e proteção da infância.

Indicador

Número de crianças acompanhadas pelos serviços intersetoriais.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



EIXO 6 – GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meta

Implantar sistema permanente de acompanhamento da expansão da Educação Infantil.

Ações

- Criar Comissão Municipal de Monitoramento do Plano;
- Elaborar relatório anual da Educação Infantil;
- Atualizar anualmente os dados de demanda e atendimento;
- Realizar audiências públicas para apresentação dos resultados;
- Publicar indicadores educacionais no portal institucional.

Indicador

Relatórios anuais publicados.

6. CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

A efetiva implementação do Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil (2026–2029) dependerá da articulação entre planejamento, recursos financeiros, gestão eficiente e participação social. Para garantir o alcance das metas estabelecidas, serão observadas as seguintes condições:

6.1. Gestão e Governança

- Fortalecimento da Secretaria Municipal de Educação como órgão responsável pela coordenação, execução e monitoramento do plano.
- Integração entre os setores administrativos, pedagógicos e financeiros da rede municipal de ensino.
- Articulação com os Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e dos Direitos da Criança e do Adolescente para acompanhamento das ações.
- Criação de mecanismos de monitoramento e avaliação periódica das metas e estratégias previstas.

6.2. Recursos Financeiros

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



- Garantia da aplicação dos recursos vinculados à educação, conforme legislação vigente.
- Utilização de recursos provenientes do FUNDEB, transferências federais, estaduais e recursos próprios do município.
- Busca de programas, convênios e parcerias institucionais para ampliação dos investimentos na educação infantil.
- Previsão orçamentária anual para construção, ampliação, manutenção e equipagem das unidades escolares.

6.3. Infraestrutura Física

- Construção, ampliação e adequação de unidades de educação infantil conforme a demanda identificada.
- Garantia de espaços acessíveis, seguros, inclusivos e adequados ao desenvolvimento infantil.
- Manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares.
- Aquisição de mobiliário, brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos necessários ao atendimento das crianças.

6.4. Recursos Humanos

- Realização de concursos públicos e processos seletivos, quando necessários, para suprir a demanda de profissionais.
- Garantia de formação inicial e continuada para professores, gestores e demais profissionais da educação infantil.
- Valorização dos profissionais da educação por meio do cumprimento do plano de carreira e das políticas de desenvolvimento profissional.
- Adequação do quadro de servidores ao crescimento das matrículas.

6.5. Qualidade Pedagógica

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



- Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Fortalecimento das práticas pedagógicas centradas nas interações e brincadeiras.
- Promoção da inclusão e do atendimento às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- Acompanhamento do desenvolvimento infantil por meio de registros e avaliações institucionais.

6.6. Participação e Controle Social

- Envolvimento das famílias no processo educativo e nas ações de acompanhamento do plano.
- Transparência na divulgação dos resultados alcançados e dos investimentos realizados.
- Realização de reuniões, audiências públicas e consultas à comunidade para avaliação das ações desenvolvidas.
- Fortalecimento dos mecanismos de controle social e participação democrática.

6.7. Sustentabilidade das Ações

- Inclusão das metas do plano nos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA).
- Revisão periódica das estratégias para adequação às necessidades da população.
- Garantia da continuidade das ações independentemente de mudanças administrativas.
- Produção de relatórios anuais de execução e avaliação dos resultados alcançados.

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



A observância dessas condições constitui requisito fundamental para assegurar a expansão do atendimento na educação infantil com qualidade, equidade e respeito aos direitos das crianças, contribuindo para o desenvolvimento integral da primeira infância no município.

7. MONITORAMENTO E REVISÃO

O monitoramento e a revisão do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil são fundamentais para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, permitindo acompanhar os avanços, identificar dificuldades e promover os ajustes necessários durante sua execução.

O monitoramento das ações realizadas periodicamente, por meio da atualização dos dados de matrícula, acompanhamento da demanda por vagas e avaliação da capacidade de atendimento das unidades. Dessa forma, o município fortalecerá sua política de acesso à Educação Infantil, assegurando o direito das crianças à educação de qualidade e respondendo de forma efetiva às necessidades de forma contínua pela Secretaria Municipal de Educação em articulação com o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e demais órgãos envolvidos. Serão analisados indicadores como número de matrículas ofertadas, taxa de atendimento, demanda reprimida, infraestrutura das unidades, investimentos realizados e quadro de profissionais da Educação Infantil.

A avaliação dos resultados ocorrerá anualmente, com a elaboração de relatórios técnicos que apresentarão o nível de cumprimento das metas, os avanços alcançados e os desafios identificados. Esses relatórios servirão de base para a tomada de decisões e para o aperfeiçoamento das ações prevista no plano.

A revisão do plano poderá ocorrer sempre que houver necessidade, especialmente em situações de mudanças demográficas, aumento da demanda por vagas, alterações na legislação educacional ou disponibilidade de novos recursos

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



financeiros. Recomenda-se uma revisão anual para adequação das metas e estratégias às necessidades do município.

Para garantir a transparência e o controle social, os resultados do monitoramento e das revisões serão divulgados à comunidade por meio de relatórios públicos, audiências, reuniões com os conselhos municipais e publicação nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Tremedal e da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil (2026 -2029) constitui um importante instrumento de planejamento e gestão para a garantia do direito à educação das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, conforme estabelecem a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e as demais normativas vigentes.

A partir do diagnóstico realizado, foi possível identificar os desafios e as potencialidades do município no atendimento à demanda por vagas em creches e pré-escolas, permitindo a definição de metas e estratégias que orientem a ampliação do acesso, a melhoria da infraestrutura, o fortalecimento da gestão educacional e a valorização dos profissionais da educação infantil.

A implementação das ações previstas neste plano exigirá o compromisso, permanente do poder público municipal, bem como a articulação com os governos estadual e federal, os órgãos de controle social, as instituições parceiras e a comunidade.

O Sucesso do plano dependerá da adequada aplicação dos recursos financeiros, do acompanhamento sistemático das metas estabelecidas e da capacidade de adaptação às necessidades que surgirem ao longo do período de vigência.

Além da ampliação quantitativa das matrículas, este plano reafirma o compromisso com a oferta de uma educação infantil de qualidade, inclusiva, equitativa e humanizada, garantindo ambientes seguros, acolhedores e propícios ao

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e culturais.

Por fim, o Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil representa um compromisso institucional com a primeira infância e com a construção de uma sociedade mais justa e democrática, assegurando que todas as crianças tenham acesso a oportunidades educacionais que contribuam para seu pleno desenvolvimento e para o exercício da cidadania.

CASSIA FERRAZ LIMA ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO PEDAGÓGICO



REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Constituição Federal de 1988. Endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação. Endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, Marco Legal da Primeira Infância. Endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

Lei nº 14.851, de 2 de maio de 2024. Endereço: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/l14851.htm

Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Endereço: https://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=30192&alias=265031-rceb00124&category_slug=outubro-2024&option=comdocman&view=download

Resoluções CEB 2024, página do MEC que reúne a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024. Endereço: <https://portal.mec.gov.br/midias-na-educacao/30000uncategorised/91211-resolucoes-ceb-2024>

Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025, que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil. Endereço: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/atos>

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



AVISO DE RESULTADO 4ª ATA DE HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

OBJETO: Chamamento público para Credenciamento de artistas, músicos, grupos culturais e bandas locais e regionais para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tremedal.

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 15/2025, bem como pela Comissão de Credenciamento Artístico, instituída pela Portaria Nº 08/2026, da Secretaria Municipal da Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, tornam público o resultado da análise da documentação apresentada pelos interessados no âmbito do Credenciamento nº 003/2026, destinado ao credenciamento de artistas, músicos, grupos culturais e bandas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Tremedal

Após a análise dos documentos de habilitação e qualificação artística exigidos pelo edital, foram considerados **HABILITADOS** os seguintes artistas e grupos culturais:

Nº	NOME ARTÍSTICO	Categoria	VALOR DO CACHÊ	Situação
1	LIU DOS TECLADOS	CATEGORIA B	R\$ 1.500,00	HABILITADO
2	OS MORENOS DOS TECLADOS	CATEGORIA B	R\$ 2.000,00	HABILITADO
3	REGIANE MATOS GOES DE JESUS SANTOS	CATEGORIA B	R\$ 5.000,00	HABILITADO
4	JOTINHA SOARES	CATEGORIA B	R\$ 1.500,00	HABILITADO
5	LIA MORENO	CATEGORIA B	R\$ 1.500,00	HABILITADO
6	ARLOS SILVA	CATEGORIA B	R\$ 1.500,00	HABILITADO
7	LEO RIBEIRO	CATEGORIA B	R\$ 1.500,00	HABILITADO

Os artistas e grupos acima relacionados passam a integrar o cadastro de credenciados do Município de Tremedal, observadas as disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 003/2026.

OBSERVAÇÃO: A presente habilitação não gera direito subjetivo à contratação nem autorização para realização de apresentações em nome do Município. Os credenciados somente poderão prestar serviços após convocação formal da Administração Municipal e assinatura do respectivo instrumento contratual ou ordem de serviço, observados os critérios estabelecidos no edital, especialmente quanto ao sistema de rodízio, disponibilidade orçamentária e necessidade da Administração. Os credenciados deverão comparecer para formalização contratual sempre que regularmente convocados pela Prefeitura Municipal de Tremedal.

Fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo, na forma e nos prazos previstos no edital.

Tremedal – BA, 22 de junho de 2026

POLIANA ROCHA SILVA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 08/2026

ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 15/2025

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

CONTRATO Nº 170/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA,

CONTRATADA: REGINALDO SOARES SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.006.237/0001-97, com sede na Rua Landolfo Alves, nº 75, Bairro Centro, Anagé – BA, CEP: 45.180-000.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show musical do Cantor Reginaldo Sama, para comemoração das Festas Juninas em 2026, neste município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/06/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2026

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO: 13.392.0003 : 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES Ação:

3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390.39.00.00 : 1701.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390.39.00.00 : 1799.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Tremedal
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
CNPJ n.º 14.243.463/0001-99



TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

CRENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

OBJETO: Chamamento público para Credenciamento de artistas, músicos, grupos culturais e bandas locais e regionais para a realização de apresentações artísticas e culturais em eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tremedal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, por intermédio da Comissão de Credenciamento e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, considerando a habilitação do(a) credenciado(a) no âmbito do Credenciamento nº 003/2026, que tem por objeto o credenciamento de artistas, músicos, grupos culturais e bandas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em eventos promovidos ou apoiados pelo Município, vem, por meio deste, **CONVOCAR:**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTANTE	CATEGORIA
RED BOYS	COSME SILVA DOS SANTOS	CATEGORIA D
GERAÇÃO BOYS DO FORRÓ	CARLITO VIANA DOS SANTOS	CATEGORIA B
REISADO DE SÃO JOÃO DOS BRITOS	SERGIO RAMOS DOS SANTOS VIANA	CATEGORIA G
NONO LIMA, O ESTRELA DA NOITE	NOÉLIO FERNANDES DE LIMA	CATEGORIA D
ROBERTO DANTILLY E BANDA	ROBERTO DANTILLY	CATEGORIA D
TARCISIO MELO	TARCISIO CHAVES BATISTA	CATEGORIA B

Para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tremedal/BA, situada na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal/BA, ou encaminhar a documentação necessária por meio eletrônico, no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento desta convocação, para fins de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Artísticos referente à apresentação nos **Festejos Juninos 2026**.

O não comparecimento ou a não formalização da contratação no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a convocação de outro credenciado, observadas as disposições do Edital de Credenciamento nº 003/2026 e demais normas aplicáveis.

Para a formalização do contrato, o convocado deverá manter válidas as condições de habilitação exigidas no credenciamento e apresentar, quando solicitado, documentação complementar necessária à contratação

Fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo, na forma e nos prazos previstos no edital.

Tremedal – BA, 22 de junho de 2026.

Ester Maciel Pena
Secretária Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer e Juventude

POLIANA ROCHA SILVA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 08/2026

ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 15/2025

Autenticação: 22B3A3375A-5768EFD2B0-1EAE194F9B-39879634FB | Edição: 780